



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**PORTARIA N.º 298, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO  
PROBATÓRIO DA SERVIDORA QUELE  
ALMEIDA DA CONCEIÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a partir da data retroativa de 16 de abril de 2022, à conclusão do estágio probatório da servidora QUELE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, no Cargo de Agente de Fiscalização, 30(trinta) horas semanais, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 211/2001(Lei Estágio Probatório). A servidora através deste Ato é declarada estável no serviço público, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito, Herval, 10 de maio de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Sec. de Administração